



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORECATU - PARANÁ

## LEI N.º \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

39/2019

SÚMULA: \_\_\_\_\_

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.

AUTOR: Vere. Wilson José Azinani Júnior

### HISTÓRICO

- 01 LEITURA - 23/09/2019
- 02 Comissão Jurada - 24/09/2019
- 03 LEITURA MOCION - 30/09/2019
- 04 Primeira Discussão - 07/10/2019
- 05 Segunda Discussão - 14/10/2019
- 06 Ao Executivo - 15/10/2019
- 07 Lei Municipal Nº 1838 /19

08 \_\_\_\_\_

09 \_\_\_\_\_

10 \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

WILSON JOÉ AZINARI JUNIOR, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 39/2019

**SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.**

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Porecatu ao Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2019.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR  
VEREADOR



Apoiamento:

PROCOLO N° 141



EM 23 / 09 / 2019

Polexoto

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

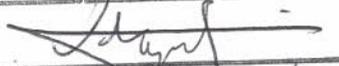
À Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,  
Orçamento, Tomada de Contas e Redação

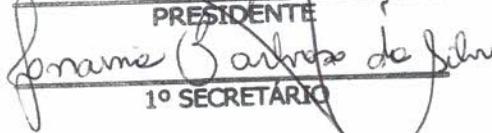
Em 24 / 09 / 2019

  
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão

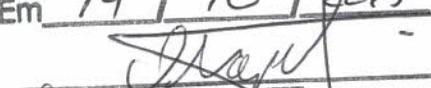
Em 07 / 10 / 2019

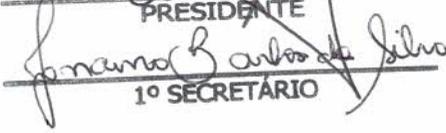
  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª Discussão

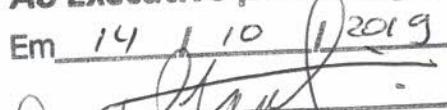
Em 14 / 10 / 2019

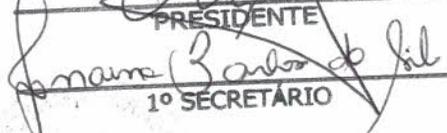
  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO**  
Ao Executivo para Sanção

Em 14 / 10 / 2019

  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Porecatu ao ilustríssimo senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura.



Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura

Wellington Emanuel Coimbra de Moura, filho de Pierrri Fidelis e Moura e de Maria de Lourdes Coimbra de Moira, nasceu no dia 14 de janeiro de 1962 em Porecatu/PR. Formou-se em Direito pela UEL - Universidade Estadual de Londrina.

Aprovado em concurso público no ano de 1990 para o cargo de juiz substituto, julgou inicialmente na comarca de Cornélio Procópio e, posteriormente como juiz de direito, nas comarcas de Marilândia do Sul, Pato Branco, Cascavel e Londrina. Por fim, atuou em Curitiba como juiz de direito substituto em 2º Grau.

Foi diretor de Planejamento Estratégico da Amapar, lecionou Técnica Estrutural de Sentença Criminal na Escola da Magistratura do Paraná, e Processo Penal, na Universidade do Norte do Paraná. É especialista em Direito penal e Processo penal pela Universidade Estadual de Londrina.

Já no dia 10 de julho de 2014, foi promovido pelo critério de merecimento ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR).

Por tais motivos, solicito aos nobres pares apoio na aprovação da referida matéria.

  
WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação

## PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 39/2019** DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.

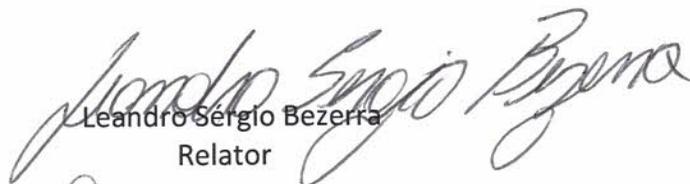
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

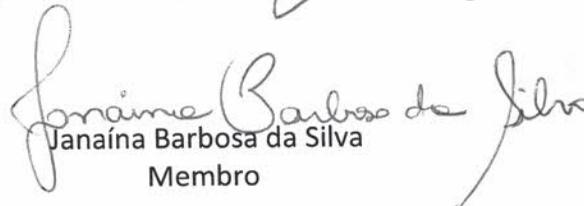
Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 39/2019.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2019.

  
Renan Pontes  
Presidente

  
Leandro Sérgio Bezerra  
Relator

  
Janaína Barbosa da Silva  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

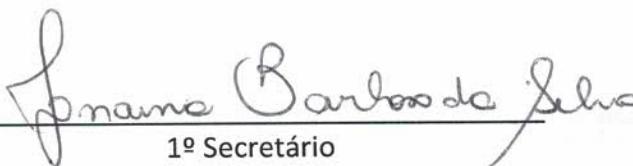
## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 34ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

**TURNO:** PRIMEIRA VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 39/2019** DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	C	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	— u —	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL	8-F 1C	

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019

  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

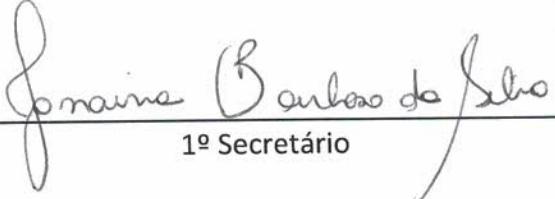
## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 35ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: SEGUNDA VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 39/2019** DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	AUSENTE	X
MARCELO COELHO DA SILVA	C	
OSMAR DE OLIVEIRA	AUSENTE	X
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	— — —	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL	5=F - 1C	

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019

  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PRESIDÊNCIA

### DESPACHO

Considerando o recebimento da "JUSTIFICATIVA DE VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI N° 39/2019", apresentado pelo vereador Marcelo Coelho da Silva;

Considerando a solicitação de juntada da mesma ao mencionado projeto;

**DETERMINO** a **JUNTADA** da "JUSTIFICATIVA DE VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI N° 39/2019" conforme solicitado.

Porecatu, 15 de outubro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA DE VOTO CONTRÁRIO

### AO PROJETO DE LEI N° 39/2019

PROJETO DE LEI N° 39/2019 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.

O presente projeto de lei pretende conceder honraria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, o qual vem se destacando em sua área profissional, sendo digno de reconhecimento por sua competência, ética e profissionalismo. No entanto, por razões totalmente técnicas, não poderia deixar de considerar as normas gerais impostas pela Lei Municipal n° 1.459/2011, que disciplina a instituição de honorarias a serem concedidas no âmbito do Município de Porecatu, regulamentando o inciso IX, do artigo 3°, da Lei Orgânica Municipal.

É de bom termo considerar que o projeto em tela, trata-se de uma honraria em âmbito municipal, e, portanto, suas exigências circulam neste mesmo universo, fazendo-se necessário o cumprimento de dois requisitos obrigatórios, os quais devem fazer parte do projeto de lei que concede as honorarias, quais sejam: a) Título de Cidadão Honorário deverá ser concedido à pessoa que tenha se destacado em sua área de atuação em prol do bem-estar da comunidade ou pelo progresso econômico e social do Município de Porecatu; b) toda pessoa agraciada



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ**

deverá ter feitos, devidamente comprovados, de significativa relevância para o Município.

Todavia, mesmo sendo estes requisitos obrigatórios, nada há no projeto de lei que demonstre o cumprimento destas exigências, pois o mesmo está desprovido de qualquer documento ou apontamento textual das atuações do homenageado em âmbito municipal.

Por tudo o quanto até aqui esposado, espero ter demonstrado o posicionamento contrário a aprovação da referida matéria não tem qualquer inclinação pessoal, não está direcionada ao homenageado, mas sim a observância das diretrizes traçadas em lei, que, respeitando aqueles que pensam diferente, não foram observadas na proposta legislativa.



MARCELO COELHO DA SILVA  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## Comissão de Redação

### REQUERIMENTO

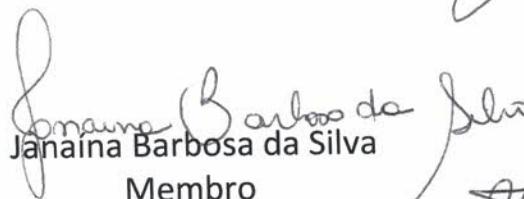
Sr. Presidente,

A Comissão de Redação, por seus membros infra-assinados, usando do dispositivo do Artigo 235, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, requer dispensa de remessa à mesma do **Projeto de Lei nº 39/2019** de autoria do vereador Wilson José Azinari Junior que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Porecatu ao desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura.

Sala das Sessões, 14 outubro de 2019.

  
Renan Pontes  
Presidente

  
Leandro Sergio Bezerra  
Relator

  
Janaina Barbosa da Silva  
Membro

  
DEFERIDO  
14/10/19  
Otacilio Pereira Junior  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Ofício n° 110/2019-EXP.EXC

Porecatu, 15 de outubro de 2019

Senhor Prefeito,

**CÓPIA**

Encaminhamos para sanção o Projeto de Lei n° 39/2019 (cópia em anexo), aprovado na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2019.

Sendo só o que se reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR  
Presidente da Câmara

JANAINA BARBOSA DA SILVA  
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor  
Fábio Luiz Andrade  
DD. Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
Data: 16/10/19  
às: 10:33  
Regina G. Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FÁBIO LUIZ ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

LEI

Nº

/2019

**SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.**

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Porecatu ao Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

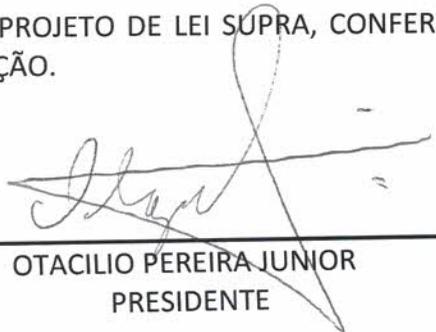
**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

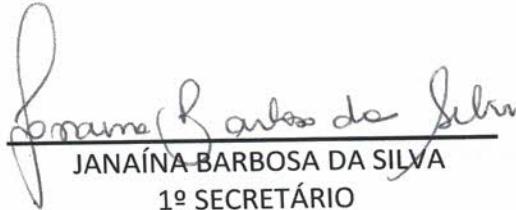
**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019

+ O PROJETO DE LEI SUPRA, CONFERE COM O ORIGINAL E QUE ORA SE ENCAMINHA PARA SANÇÃO.

  
OTACILIO PEREIRA JUNIOR  
PRESIDENTE

  
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

Referente ao Projeto de Lei nº 39/2019 de autoria do vereador Wilson José Azinari Junior.



Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.  
Ofício nº 039/19

**CÓPIA**

Senhor Presidente:

Em atendimento aos trâmites legais, estamos encaminhando a Lei nº 1.838, devidamente sancionada por este Executivo nesta data.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade nossa mais sincera consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito

RECEBIDO

27/10/19  
Otacilio Pereira Junior  
PRESIDENTE

Otacilio Pereira Junior  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
ESTADO DO PARANÁ



À Sua Excelência o Senhor  
**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**  
DD. Presidente do Legislativo Municipal  
Nesta





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

e-mail: pmp@onda.com.br

Site: www.porecatu.pr.gov.br

L E I N° 1.838/19

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Porecatu ao Desembargador **WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (21.10.2019).

Fábio Luiz Andrade

Prefeito



porventura possam substituir em caso de emergência/eventualidade, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

**VALOR:** R\$18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

**DATA:** 11 de outubro de 2019.

**INÁCIO JOSE WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cezar Augusto Soares

**Código Identificador:**0DAF48AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.837/19**

*DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO "CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM".*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - A capela mortuária do Cemitério Municipal Cristo Rei, denominar-se-á "*Capela Mortuária Jorge de Lima Bonfim*".

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16.10.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberson Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**6C4CC124

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.838/19**

*CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Porecatu ao Desembargador **Wellington Emanuel Coimbra de Moura**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (21.10.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberson Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**D24E9F01

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 14/2019, dispensa de licitação nº 14/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de microcomputadores com sistema operacional para os setores contábil e jurídico da Câmara Municipal de Porecatu, da empresa G. S. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.839.153/0002-76, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R\$ 12.631,00 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais).

Porecatu, 21 de outubro de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

**Código Identificador:**CF1906ED

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 119/2019, dispensa de licitação nº 49/2019, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do CREAS com recursos do Bloco de Proteção Especial – Piso de Transição de Média Complexidade, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) com a dotação orçamentária 2.004.3390.39.00.00-1834, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a Sra. Isabel Alves Barrueco, CPF nº 844.536.729-34, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de outubro de 2019.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal